



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 805

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 075/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018** - Fixa valor da Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 076/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018** - Modifica Anexo Único do Decreto nº 515/2017, que fixa Calendário de Obrigações Fiscais para o ano de 2018 e adota providências correlatas
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: PREGÃO Nº 013/2017/FMAS EMPRESAS:** Funerária Padre Cicero Ltda - ME e a Hudson Aragão Moura Funerária -ME

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**CERTIFICAÇÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM 02/01/2018

*Jessica Maria Silva*  
Secretária Municipal de Governo

DECRETO N.º 075 /2018.  
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa valor da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 031/2017, de 24 de janeiro de 2017; Considerando a necessidade de padronizar e otimizar as atividades de arrecadação e fiscalização;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fixa, para o ano de 2018, o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), para efeito de definição de valores expressos no Código Tributário Municipal em unidade fiscal de referência do Município e/ou Unidade Fiscal do Município - UFM.

**Parágrafo único.** O valor constante do *caput* deste artigo foi fixado mediante atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM vigente para o ano de 2017, levando em consideração a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) auferida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º.** A fixação do valor de que trata este Decreto dar-se-á com fundamento no artigo 3º do Decreto nº Municipal nº 031/2017/2017, baixado no uso das atribuições conferidas nos Artigos 255, 257, III e 258 do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_, de janeiro de 2018.

*Airton Sampaio Martins*  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
Barra dos Coqueiros

<b>CERTIFICAÇÃO</b> CONFORME DISPÕE O ART. 160 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>02/01/2018</u> <i>Jessica Silva</i> Secretária Municipal de Governo
--

DECRETO N.º 076 /2018.

DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Modifica Anexo Único do Decreto nº 515/2017, que fixa Calendário de Obrigações Fiscais para o ano de 2018 e adota providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**, no uso das atribuições constitucionais e com fundamento na competência prevista no artigo 263 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 2/2007; Considerando a necessidade de definir e padronizar as datas de recolhimento das obrigações fiscais do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Modifica Anexo Único do Decreto nº 515/2017, que fixa Calendário Fiscal para pagamento das obrigações fiscais para o ano de 2018, objetivando retificar a data de vencimento para pagamento da taxa que especifica, conforme prazos estabelecidos no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 2 de janeiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ARISTON DE MENEZES PORTO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Finanças  
**SANDRO SUZARTE**



Prefeitura Municipal de  
Barra dos Coqueiros

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2018.  
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS – ANO DE 2018.

Nº DE ORDEM	TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (normal - homologado)	05	05	05	05	07	05	05	06	05	05	05	05
02	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Retido na Fonte/Substituição Tributária)	05	05	05	05	07	05	05	06	05	05	05	05
03	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Profissional Autônomo)		05										
04	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. Cota única ou 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas.		12	12	10	10	11						
06	TSU – Taxa de Serviços Urbanos	10											
07	TLF – Taxa de Localização e Funcionamento	19											
08	THE – Taxa de Horário Especial	19											
09	TOS – Taxa de Ocupação de Solo	10											

OBSERVAÇÃO: 1) O pagamento do IPTU em Cota única dar-se-á com desconto de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 36 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 2/2007. 2) A opção pelo pagamento do IPTU em Cota única dar-se-á na mesma data de recolhimento da 1ª parcela do IPTU.

## Homologações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo:** Pregão nº 013/2017/FMAS

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Urnas Funerárias (adulto, infantil e especial), com serviço de Translado Fúnebre durante o exercício de 2018, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

**FUNERÁRIA PADRE CICERO LTDA-ME., CNPJ Nº 09.280.341/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	Ataúde adulto com translado, de Aracaju/Barra dos coqueiros/Aracaju.	UND	70	PADRE CICERO	650,00	45.500,00
2	Ataúde infantil com translado, translado de Aracaju/Barra dos coqueiros/Aracaju.	UND	40	PADRE CICERO	350,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>59.500,00</b>

**HUDSON ARAGÃO MOURA FUNERÁRIA-ME., CNPJ Nº 13.556.021/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
3	Ataúde adulto especial, com translado, de Aracaju/Barra dos coqueiros/Aracaju.	UND	30	HUDSON ARAGÃO	870,00	26.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>26.100,00</b>

**Valor global da licitação: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide o Fundo Municipal de Assistência Social **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO nº 013/2017/FMAS** para as empresas vencedoras do certame **FUNERÁRIA PADRE CICERO LTDA-ME., CNPJ Nº 09.280.341/0001-32** e **HUDSON ARAGÃO MOURA FUNERÁRIA-ME., CNPJ Nº 13.556.021/0001-30**, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Barra dos Coqueiros, 04 de janeiro de 2018.

  
**MARIA ELIANA SILVA MARTINS**  
Secretária de Ação Social

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE